

**ESTADO DO AMAPÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

1

2

3

4

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA (129ª) REUNIÃO  
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE.**

5

6

7

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: vinte e um de julho de 2021, nove horas e quinze minutos, em ambiente virtual por videoconferência (Google Meet)

8

9

II – MODO DE CONVOCAÇÃO: os membros do colegiado foram convocados através de e-mail e por meio de grupo de whatsapp.

10

11

III - PAUTA: 1) Apresentação Relação de Licenças Ambientais;

12

2) Prestação de contas FERMA;

13

3) Recurso FERMA, disponível para Edital com ampla concorrência;

14

4) O que ocorrer.

15

16

IV – INSTALAÇÃO DA SESSÃO: Presidida pela Senhora **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA**

17

e contou com a participação dos Conselheiros: **MÁRCIA BUENO** (IBAMA), **RENATTA SANTOS SERAFIM** (ABES), **MARCELO OLIVEIRA** (Titular/UNIFAP), **CHARLES REIS** (Titular/AEFA), **TANIA BRITO NASCIMENTO** (Titular/AEATA), **LUIS ROBERTO TAKIYAMA** (Titular/SEMA), **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** (Suplente SEMA), **ALCIONE CAVALCANTE** (Suplente/AEFA), **CARMELO MARINO** (Suplente/IBAMA), **PAULO SÉRGIO FIGUEIRA** (Titular/OAB), **ROMULO ALVES DE VASCONCELOS** (Suplente/ABES), **MILENA OLIVEIRA** (Titular/SEINF). Contou ainda com a participação da Coordenadora de Licenciamento e Controle Ambiental, Senhora **JANIRA LIMA DAMASCENO**.

25

26

Conferido o quórum mínimo para início da sessão, conforme Regimento Interno (Resolução COEMA/ 032/2013). Presidente **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA** deu boas-vindas aos presentes em seguida passou a palavra ao Senhor **FABRICIO BORGES** que fez a leitura da pauta da sessão. Em seguida passou a palavra a senhora **JANIRA DAMASCENO** para que fizesse a apresentação do primeiro ponto da pauta: Relação de Licenças Ambientais expedidas. Senhora **JANIRA DAMASCENO** informa que os levantamentos dos dados foram feitos a partir do ano de 2016 até o presente momento, mas observou que há lacunas de informações em virtude das planilhas, onde se fazia o controle das emissões não terem sido preenchidas completamente, a época. Em 2016 foram emitidas 607 licenças e autorizações, sendo 95 Autorização Ambiental LO192, LI 92, LP 10, Licença Ambiental Única (LAU) 38, informa que as LAUS foram todas canceladas. Esclarece que a cada ano os números das licenças e autorizações emitidas vem diminuindo, em função de novos procedimentos adotados requerendo maior filtro, cita como exemplo a obrigatoriedade da tramitação do processo na Coordenadoria de Geoprocessamento (CGEO), identificando se há sobreposição com outras propriedades ou áreas de Unidades de Conservação. Outro exemplo é que hoje 14 municípios estão habilitados para fazerem licenciamento, diminuindo ainda mais a demanda para o Órgão ambiental estadual. Prosseguindo informa os dados de 2017 total de 360 licenças; sendo 72 Autorizações Ambientais, 15 LP, 89 LI, 41 LO. A partir de 2018 os Analista percebendo as inconsistências nas informações começaram a elaborar procedimentos mais criteriosos para análise dos processos e

43

## ESTADO DO AMAPÁ

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

embora sem a oficialização a maioria dos Técnicos passaram a adotava-los. Nesse ano foram emitidas 216 Licenças, sendo 40 autorizações ambientais, LI 41, LP 03, LO 32, LAU 05. No ano de 2019 há duas planilhas, uma ainda com numeração do Instinto IMAP e outra já sobre a gestão da SEMA, na primeira planilha 59 emissões, sendo 08 autorizações ambientais, 08 LP, 20LI, 17LO, 03LAU. Planilha SEMA compreende o período de setembro a dezembro de 2019 no total de 21 Licenças emitidas, sendo 04 autorizações ambientais 01 LI, 04 LO, 04 LP. Senhora **JANIRA DAMASCENO** ressalta que o total não bate com as emissões devido ao não preenchimento por completo das informações conforme explicou anteriormente. De 2020 a 2021 foram emitidas 05 Licenças, 02 LO, 02 LI, 01 LP. Processos segue tramitação bem criteriosa. Senhora **JANIRA DAMASCENO** informa que em 2019 foi publicado, ainda pelo Instinto IMAP, uma Portaria estabelecendo os fluxos para o Licenciamento, em 2020 foi republicada pela SEMA, em março de 2021 iniciou-se a revisão da referida Portaria, estabelecendo os procedimentos a serem adotados no Processo. a Coordenadora falou ainda sobre o Licenciamento Florestal, com dados apenas referentes a 2018 em diante, por estarem inseridas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), os demais eram processos físicos e não foram inventariados quando da transferência para a SEMA. em 2018 entre POAS e Planos de Manejo, foram aprovados 77 em 2019 – 109, em 2020 – 55, em 2021 – 08. Finalizada apresentação, presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** se coloca à disposição para mais esclarecimentos. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA** /UNIFAP pede esclarecimentos sobre Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) para algumas cooperativas de Oiapoque, Porto Grande, Pedra Branca, no site da Agencia Nacional de Mineração (ANM) aparecem ativas, mas que tiveram as licenças suspensas pela SEMA. Pergunta se a situação é temporária ou definitiva. Prosseguindo Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA** /UNIFAP questiona a respeito da falta de informações por parte das empresas mineradoras, quanto cumprimento dos PBAs, PCAs e relatórios. As empresas não prestam contas, comprometendo o processo de licenciamento ambiental. Transparência vai desde os planos aprovados até a gestão ambiental efetivamente, a licença não se esgota no início, enquanto o empreendimento estiver em vigor a licença está funcionando, é um pacto que precisa ser visto e revisto pela sociedade, constantemente, pois esta que irá denunciar, uma vez que os órgãos públicos não conseguem acompanhar tão de perto. Os sites das mineradoras e da SEMA, não dispõem de informações. Pede providencias da SEMA no sentido de cobrar das empresas relatórios sobre a execução dos planos e coloque a disposição da sociedade. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** considerar pertinente a as colocações do Conselheiro Marcelo Oliveira, diz que atual gestão da SEMA recebeu um licenciamento totalmente cartorial e licenças emitidas. Embora os processos estejam sendo analisados, revisados e catalogados para que se aproprie dos fatos. Em paralelo a SEMA está avançando se modernizando com implantação de sistemas, tudo isso com quantitativo muito aquém de Analistas. Com implantação do sistema as empresas serão notificadas a disponibilizar informações para a sociedade, assim como próprio site da SEMA. senhora **JANIRA DAMASCENO** ressalta que a equipe está se empenhando em digitalizar as os processos. Quando solicitado renovação de licenças para processos iniciados fisicamente, primeiro passo é fazer a digitalização de todo o processo. Conselheira **TÂNIA BRITO**/AEATA chama atenção para um ponto que considera frágil no processo de licenciamento, a identificação do Responsável Técnico (RT). Precisa ficar claro quando da apresentação de projetos pelas empresas ou produtores quem será o profissional responsável por acompanhar a execução dos projetos. Essa informação aparece apenas no quesito não está muito explicito no sistema. Pede que se alerta os empreendedores para deixar claro para a sociedade que existe um profissional capacitado acompanhando a atividade. **30:34** senhora **JANIRA DAMASCENO** Informa que está em vigor desde setembro de 2020, Portaria da SEMA que trata do cadastro do Responsável Técnico, mas reconhece

## ESTADO DO AMAPÁ

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

que precisa aprimoramento. As licenças e Autorizações Ambientais emitidas, não condicionam a identificação do RT. Situação que está sendo averiguada junto ao jurídico da SEMA, melhor forma para se fazer. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** informa que além da portaria há no sistema de licenciamento espaço para cadastro de Consultores, com todas as informações necessárias, um catalogo de profissionais a disposição, tanto para quem precisar contratar quanto para o controle do Órgão em conhecer esses profissionais que atuam juntam a SEMA. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA** /UNIFAP sugere parcerias com as Universidades afim de contratar estagiários para ajudarem na organização e catalogação dos processos. Outro ponto abordado pelo conselheiro foi quanto a municipalização do licenciamento, precisa ser acompanhado mais de perto, verificar como está ocorrendo o licenciamento nesses municípios. Futuramente pensar em implantação de sistemas municipais, interligados com o Sistema Guará. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** informa que a SEMA firmou convenio com a Universidade Estadual (UEAP), realmente foi significativa a participação dos acadêmicos, durante período do estágio. Quanto a municipalização diz que este é um tema que muito lhe preocupa, e oportunamente será discutido no COEMA, uma agenda especifica, com base no diagnostico do setor de Municipalização da SEMA. Acredita que o caminho seja - apoio e capacitação técnica. Apesar da Equipe Técnica da SEMA está bem reduzida, é muito preparada apta a auxiliar os municípios na condução do licenciamento local. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** sugere que na medida que os processos forem sendo digitalizados que se tornem públicos, principalmente os de maiores portes: hidrelétricas, concessões florestais planos de manejos. Questiona se já há algum processo finalizado no novo sistema eletrônico. Questiona ainda especificamente quanto a concessão florestal na FLOTA, com extinção do IEF como ficou o Comitê Gestor, atualmente. E o plano de exploração anual, já houve apresentação de relatório anterior, para passar a próxima unidade de manejo. Outra situação, além do Geoprocessamento como item importante a considerar no licenciamento, identificando-se outros vícios no processo de que forma é resolvido essas questões, perguntou o Conselheiro. Senhor **FABRICIO BORGES** responde aos questionamentos do Conselheiro Charles Reis – **A empresa Concessionária** já apresentou o relatório, precisa de avaliação e aprovação pelo **Comitê Gestor da FLOTA** – não foi possível ainda reunir em função da sua atual configuração ainda está nos moldes antigo, composto pelos extintos - IMAP e IEF. Foi encaminhado ao Palácio do Governo solicitação para alteração do Decreto que regulamenta a concessão florestal e o Comitê Gestor, só após edição do novo Decreto se poderá efetivar e reunir o Comitê. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** responde ao questionamento do Conselheiro, relacionado ao licenciamento -há atualmente doze (12) processos no sistema de licenciamento, protocolados entre final de maio a junho, estão tramitação, ainda não houve emissão de licença, quando for expedida já se poderá visualizar no Portal Guará. Quanto a situação da empresa Transwood (TW) fez breve histórico - 2020 a Coordenaria de Gestão de Recursos Florestais (CGEF) fez o primeiro monitoramento da empresa, foram identificadas algumas inconsistências, a empresa foi notificada e apresentou justificativa. Em março de 2021 apresentou relatório de atividade referente ao POA 2. Foi criado um Grupo Técnico (GT) para avaliação do referido relatório, para posterior avaliação do POA 3. Foi feito vistoria de atividade do POA 2, e este não foi aprovado. Consultou-se a PGE para saber se era possível analisar o POA 3, uma vez não aprovando o anterior. PGE se manifestou pelo prosseguimento da análise do POA 3 – segue em análise pelo GT. Providencias estão sendo encaminhadas quanto ao POA 2. Informa ainda que há outro plano de manejo em andamento, da empresa GREG, já fez exploração do POA 1 e apresentou relatório, também foi criado um GT para avaliar o POA 1, que segue em analise. Conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB** pergunta se há alguma licença para mineração dentro da FLOTA/AP em atividade. Senhora **JANIRA DAMASCENO** esclarece que há vários processos que foram feitos quando ainda

**ESTADO DO AMAPÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

não existia procedimento estabelecido, e como a maioria dos licenciamentos são anteriores a 2019, não tinha análise de Geoprocessamento, consequentemente não se detectava sobreposição com outras áreas. Até o momento, identificou-se na área de amortecimento da Floresta Estadual. A partir do momento que se recebe pedido de renovação da licença, encaminha-se o processo para o setor de Geoprocessamento, se identifica a sobreposição ou não com a FLOTA. Fazendo o procedimento corretivo. Prosseguindo a Coordenadora apresentou o checklist a ser observado nas análises dos processos. Concluído a checagem dos itens constantes na Portaria, o analista informe se indica ou não a viabilidade ambiental do processo. Não cabe ao Analista indicar o deferimento de licença, enfatiza que atualmente se adota o compartilhamento de responsabilidade, todos os que analisam o processo tem a sua (Analista, Coordenador, Diretor, etc.). tudo destrinchado na Portaria do licenciamento que ainda não foi finalizada, está em revisão, conclui senhora **JANIRA DAMASCENO**. Avançando na pauta Senhor **FABRICIO BORGES** comunica que recebeu informação do setor administrativo da SEMA que não foi possível concluir o levantamento das informações necessárias para apresentar a prestação de contas do FERMA, item II – da pauta. Ressalta que desde 2019 vem se tentando realizar o levantamento de informações no tange a questão contábil - conciliação bancária que reflete o cenário real do FERMA. Nesse período houve migração de sistema, o Governo do Estado mudou o sistema administrativo financeiro, ocorrendo desencontro de informações, demandando um levantamento mais minucioso. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** complementa dizendo que quando a atual gestão assumiu a SEMA em 2019, solicitou-se ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a Controladoria Geral Do Estado (CGE) realização de Auditoria Interna, da CGE não ocorreu. O TCE atendeu solicitação, que coincidiu com uma demanda nacional prevista para ocorrer nos órgãos ambientais, em todos os estados da federação. Foi feita auditoria ambiental e de conformidade no FERMA, relatório final ainda não foi entregue pelo TCE. Informa ainda que foi criada uma comissão para fazer a conciliação bancária, contadores da SEMA participaram de curso, de conciliação bancária, ministrado pela equipe da SEFAZ. Senhor **HERMENEGILDO CAETANO** complementa informando que se fazer a prestação de contas é necessário saber os seguintes dados - valor inicial, despesas, receitas e valor final. Esses dados não se encontram em uma única conta contábil, precisa ser procurada no sistema, atualmente são dois sistemas (SIPLAG e o SIAFI), migração ocorrida no final do ano de 2019 e início de 2020. Na estrutura adotada pelo SIPLG até 2019 permitia fazer a prestação de contas, de modo rápido, a partir de 2020 não se tem visualiza todas as informações, e precisam ser procuradas em outras contas contábil para complementar. Finaliza informando que em 2019 e 2020 não houve saída de recurso do FERMA, apenas entrada. Senhor **FABRICIO BORGES** informa que pelas razões apresentadas os itens: **2 - Prestação de contas FERMA e 3 - Recurso FERMA, disponível para Edital com ampla concorrência**, estão sendo retirados de pauta, até que se possa finalizar o levantamento dos dados contábil. Conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB** reitera sua pergunta se há alguma licença para mineração dentro da FLOTA/AP em atividade. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** responde atualmente que seja do conhecimento da SEMA, não há. Quando identificado na revisão que está em curso, ser na área da FLOTA as licenças são canceladas. Há atividade de mineração na zona de amortecimento da UC. Ressalta que ainda não foi possível rever todas as licenças emitidas, por se tratar de grande quantidade principalmente nos anos de 2016 e 2017. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA** pede que as planilhas apresentadas pela sobre o licenciamento seja disponibilizada aos conselheiros. Conselheiro **ROMULO VASCONCELOS-Suplente/ABES** pede esclarecimentos sobre a situação do lixão no município de Santana, solicitada na 177ª RO em 30/06/2021. Presidente **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** informa que a equipe foi fazer fiscalização e flagrou caminhão saindo do local, na abordagem justificaram que está proibido o descarte de lixo doméstico e que há acordo com

**ESTADO DO AMAPÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

182 município e uma decisão federal, expedido pelo Juiz Federal João Bosco liberando o descarte de  
183 restos de construção. A equipe da CMFA/SEMA os notificou dando prazo de cinco dias para  
184 apresentarem a SEMA a decisão federal e o acordo. Prosseguindo informa que irá verificar junto a  
185 PGE, a existência dessa Decisão. Conselheira **RENATTA SERAFIM/ABES** diz que há pratica de se  
186 esconder resíduos domestico em meio aos resíduos volumosos. Conselheiro **ROMULO**  
187 **VASCONCELOS**-Suplente/ABES diz que já solicitou da prefeitura do município de Santana cópia  
188 desse acordo, mas não obteve resposta. Não havendo mais nada a ser dito a Presidente da sessão,  
189 **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA** declarou por encerrada a reunião às 10 horas e 41  
190 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos secretariei e transcrevi, a presente ata, que após lida e  
191 aprovada, será assinada por mim.  
192

Aprovada na 131ªRE, em 07/12/2021.